

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0844/79 (Proc. DREVP nº 2.485/79)

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE PRIMEIRO GRAU
"TIA ALAISE"/GUARATINGUETÁ

A S S U N T O : Relatório - Avaliação de escolaridade

R E L A T O R : Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

PARECER CEE Nº 1114 /81 - CEPG - Aprov. em 21 / 7 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o Parecer CEE nº 951/79, referente à irregularidade na vida escolar dos alunos por inobservância da Deliberação CEE nº 22/77.

Suas matrículas, efetuadas em 1978 e 1979 na 1ª série do ensino de 1º grau, foram declaradas nulas.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade dos alunos, cujos resultados deveriam ser encaminhados a este Conselho, com a indicação das séries em que foram autorizadas as matrículas em 1980.

Cumpra-se agora o determinado naquele Parecer.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 88, assinado pela Autoridade competente, os alunos, submetidos a processo de avaliação, foram considerados aptos a continuar os estudos em nível da série em que cursam na Escola de Educação Infantil e de Primeiro Grau "Tia Alaise"/ Guaratinguetá, no ano de 1980.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade aos alunos:

Antônio Carlos Amaral Júnior,
Ervin Eskelsen,
Fábio Sathler Rodrigues,
José Henrique de Lima Barbosa,
Lílian Ferreira do Vale Pinto,
Paula Valéria Cano,
Ana Paula Kalir Ribeiro,
Guilherme Martins Couto e
Márcio Arantes Martins Ferreira,

convalidam-se suas matrículas na série do 1º grau em que estão cursando, em 1980, bem como os atos escolares subseqüentemente praticados, na Escola de Educação Infantil e de Primeiro Grau "Tia Alai-se" - Guaratinguetá.

São Paulo, 17 de junho de 1981

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de junho de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Vice-presidente no exercício da presidência.